



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2020-SAS ao
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2017-SEDESC

Proc.	
Fls.	_____
Ass.	_____

Por este Instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Sr. **Carlos Alberto Garcia Romero**, portador de cédula de identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de conformidade com Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, C.A.S.A Comunidade de Amparo Social Asilar, com sede na Rua Angelo Guazzelli, 245 sala 2- Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.516.990/0001-27, neste ato representado pelo Sr. (a) **Oscar Warzeé Mattos**, portador da carteira de identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo SB nº 28.528/2017 e processo digital SB 38.471/2020, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Segunda, em R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), passando o valor total do Termo para R\$ 4.762.050,00 (**quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil e cinquenta centavos**), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, destinado ao repasse emergencial, visando o enfrentamento a pandemia de Covid-19:

Financiamento FMAS (Estadual) no valor de R\$ 7.950,00 (**sete mil novecentos e cinquenta reais**), onerando-se a dotação orçamentária nº 36.364.3.3.50.43.00.08.241.0021.2456.02 - Red 2004-8 - PA 3813-2018 - Cod. Aplicação 02.312-021, ou a correspondente, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previsto em conta bancária específica, assim discriminada:

Cronograma de Desembolso 2020	
Parcela 01	R\$ 7.950,00



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Proc.	
Fls.	_____
Ass.	_____

CLÁUSULA SEGUNDA

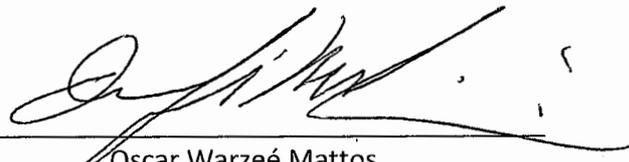
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 017/2017- SEDESC.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2020.



Carlos Alberto Garcia Romero
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Oscar Warzeé Mattos
Presidente

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
Nome: _____
CPF: _____
FRANCISCO PIZZO
Diretor de Seção de
Monitoramento e Avaliação
SAS 202

Assinatura: 
Nome: _____
CPF: _____
Flávia Fernandes Zampieri
Serviço de Gestão de Convênios e
Parcerias
Encarregada - SAS-202.1



Proc. _____
Fls. _____
Ass. _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: C.A.S.A Comunidade de Amparo Social Asilar
TERMO DE COLABORAÇÃO: 017/2017 - SEDESC
OBJETO: Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas
ADVOGADO(S)/ nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Proc. _____
Fls. _____
Ass. _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

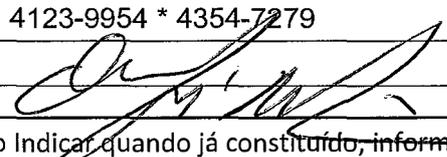
São Bernardo do Campo em, 15 de julho de 2020.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Carlos Alberto Garcia Romero
Cargo: Secretário Adjunto
CPF: - RG:
Data de Nascimento: 28/03/1967
Endereço: Rua Domiciano Rossi, 600 – Bl. Handel – apto. 181 – CEP 09726-121
E-mail institucional: gabinete.sas@saobernardo.sp.gov.br
E-mail pessoal: carlosagromero@gmail.com
Telefone pessoal: 11-97365-8434 – residencial 2374-3625
Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Oscar Warzeé Mattos
Cargo: Presidente
CPF: - RG:
Data de Nascimento: 05/01/1949
Endereço residencial completo: Rua Angelo Guazelli, nº 70, Baeta Neves, São Bernardo do Campo - SP, 09760-520
E-mail institucional: socialasilar@hotmail.com; asilarcasa@gmail.com
E-mail pessoal: owarzee@psicanalista.com.br;
Telefone (s): 4123-9954 * 4354-7279
Assinatura: 

(*) Facultativo Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Proc. _____
Fls. _____
Ass. _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
TERMO DE CIÊNCIA

C.A.S.A Comunidade de Amparo Social Asilar
Aditamento ao Termo de Colaboração 017/2017

OBJETO: REPASSE COMPLEMENTAR EMERGENCIAL DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DE COVID-19

Pelo presente TERMO estamos CIENTES de que o aditamento acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atendendo ao Comunicado SDG 18/2020, da Transparência dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus, devendo ser encaminhado semanalmente, através de ofício, relação de todas as despesas¹ efetuadas na semana (nos moldes da planilha anexa), contendo a data da compra/contratação, identificação da empresa (nome/CNPJ), objeto(s), quantidade e valor, acompanhada das respectivas notas fiscais eletrônicas (digitalizadas) e pesquisas de preços (ou justificativa para sua aquisição sem tal procedimento);

Apresentar até o dia 23/07 – dados referente ao período de 12/07 a 18/07/2020;
Apresentar até o dia 30/07 – dados referente ao período de 19/07 a 25/07/2020;
Apresentar até o dia 06/08 – dados referente ao período de 26/07 a 01/08/2020;
- assim por diante...

Forma de entrega: para o e-mail: convênios.sas@saobernardo.sp.gov.br ;

No caso de inexistência de documentação, apresentar declaração negativa semanalmente;

São Bernardo do Campo em, 15 de julho de 2020.

Responsáveis:

Nome: Oscar Warzeé Mattos

Cargo: Presidente

¹ compra de insumos, aquisição de bens e contratação de serviços no combate à pandemia por meio de repasses efetuados através do aditamento.